

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE Nºs 1452/82, 1514/82 e 1925/82  
INTERESSADO : ANA LÚCIA SILVA e OUTROS  
ASSUNTO : Matrícula sem idade legal  
Convalidação dos atos escolares  
RELATOR : Conselheiro Jair de Moraes Neves  
PARECER CEE Nº 1689 /82 - CEPG - Aprov. em 13/10/82  
COMUNICADO AO PLENO EM 3/11/82

1. HISTÓRICO:

1.1 - Este Conselho recebeu das escolas, relacionadas no presente, pedidos de regularização de vida escolar dos alunos que se matricularam na 1ª série do 1º grau, em desacordo com o disposto na Deliberação CEE nº 25/71.

1.2 - Tais pedidos podem ser assim discriminados:

PROCESSO CEE Nº 1452/82 - DRECAP-1 - 1716/82  
EXTERNATO "PLUMA DOURADA"- SÃO PAULO  
Ana Lúcia Silva - 1ª série - 1972;

PROCESSO CEE Nº 1514/82 - DRECAP-3 - 900/82  
EEPSG "PROF. JOSÉ MARIA RODRIGUES LEITE"- OSASCO  
Carlos André Yoshiaki Fuzii - 1ª série - 1974

PROCESSO CEE Nº 1925/82  
COLÉGIO E ESCOLA NORMAL "9 DE JULHO"- SÃO PAULO  
Magali Quedas de Almeida - 1ª série - 1972 .

2. APRECIÇÃO:

Trata-se de irregularidade de vida escolar por inobservância da Deliberação CEE nº 25/71, vigente na época.

Considerando que tais alunos a esta altura encontram-se em adiantado estágio de escolarização, apresentando aproveitamento satisfatório, somos de parecer que devam ter sua vida escolar regularizada, seguindo para tanto orientação adotada por este Conselho para os casos da espécie.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, votamos pela convalidação em caráter excepcional, das matrículas e dos atos escolares subsequentemente praticados pelos seguintes alunos na 1ª série do 1º grau nas escolas e anos indicados:

PROCESSO CEE Nº 1452/82 E OUTROS - PARECER CEE Nº 1689/82 - 2 -

PROCESSO CEE Nº 1452/82 - DRECAP-1 - 1716/82  
EXTERNATO "PLUMA DOURADA" - SÃO PAULO  
Ana Lúcia SILVA - 1ª série - 1972.

PROCESSO CEE Nº 1514/82 - DRECAP-3 - 900/82  
EEPSG "PROF. JOSÉ MARIA RODRIGUES LEITE"- OSASCO  
Carlos André Yoshiaki Fuzii - 1ª série - 1974;

PROCESSO CEE Nº 1925/82  
COLÉGIO E ESCOLA NORMAL "9 DE JULHO"- SÃO PAULO  
Magali Quedas de Almeida - 1ª série - 1972.

São Paulo, 13 de outubro de 1982

a) Cons. JAIR DE MORAES NEVES  
Relator

DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Gérson Munhoz dos santos, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva, Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos e Bahij Amin Aur.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 13 de outubro de 1.982.

a) Cons. JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA  
Vice-Presidente no exercício da  
Presidência